

ATO CONCESSOR DE PENSÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.51

Data: 18/04/2024

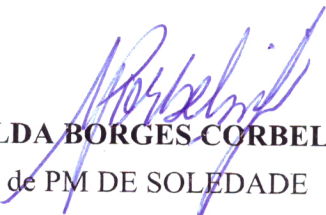
Hora: 08:39

Decreto nº 14.077/2024

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 9.934/2010, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 2727 de 2001, art. 216º, **CONCEDE PENSÃO** ao dependente do servidor inativo **VILI DOS SANTOS BORBA**, matrícula 426-0, identidade funcional -, cargo de Motorista, padrão P-04, nível -, classe F, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 15/11/2010, inativado conforme Decreto nº 7.923/1997, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 1.104,65**, distribuídos da seguinte forma: **ENILVA DE MORAES BORBA**, cônjuge, a contar de 15/11/2010, à razão de 100%, no valor de R \$ 1.104,65.

A pensão será custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Soledade - FAPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SOLEDADE, 18/04/2024.


MARILDA BORGES CORBELINI

Prefeita de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 14.077.1.2024

Soledade, 18 / 04 / 2024

